

Ensino de Sociologia e Direitos Humanos¹

Letícia da Silva Nunes²

Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad³

RESUMO

Este artigo caracteriza o relato da experiência vivenciada durante o estágio de observação/intervenção, realizado na disciplina Sociologia, em turmas do Ensino Médio, modalidade normal, na rede pública estadual da cidade de Montenegro, durante o lapso temporal aproximado de trinta dias. O estudo conduz a disciplina Sociologia no Ensino Médio, como uma prospecção resgatadora, como uma ferramenta capaz de contribuir, a partir do esclarecimento e da compreensão da realidade da sociedade, assim como, com relação ao Direito, como forma de construir conhecimento a partir da ação e da reflexão para chegar à assimilação de conteúdos e possíveis mudanças. Tem por objetivo compor a prática pedagógica a partir do uso de procedimentos metodológicos, operacionalizado mediante a análise de vídeos e/ou documentários, consolidando-se na interdisciplinaridade para construção dos saberes, logo assim, vivenciar e problematizar, as questões gerais, que envolvem a sociedade e a educação, bem como, compreender, quais as habilidades necessárias aos professores, uma vez, que não tinha o privilégio da prática docente.

Palavras-chave: Ação e reflexão. Direito. Ensino médio. Sociologia.

ABSTRACT

This article features the account of an experience lived during the observation/intervention internship, conducted in Sociology course, in High School classes, regular modality, from state public schools of Montenegro, for approximately thirty days. The study leads Sociology in High School course, like a prospecting rescue, as a tool able to help, from elucidation and comprehension of society reality, as well as in relation to the Law, such as a way of building knowledge from action and reflection to reach the assimilation of content and possible changes. It has as goal the educational practice by using methodological techniques, applied through analysis of videos and/or documentaries, consolidating on interdisciplinary for the construction of knowledge, thus, experiencing and discuss the general issues involving society and education, as well as understand which skills are required for professors, once I did not have the privilege of teaching practice.

Key words: Action and reflection. Law. High School. Sociology

¹Artigo apresentado como requisito para obtenção do título de Especialista em Sociologia no Ensino Médio, UFSM/Pólo de Encantado, 2015.

²Bacharel em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) e pós-graduanda em Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio à distância, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em parceria pela Escola Aberta do Brasil. *E-mail:* le_leticianunes@yahoo.com.br

³Docente da UFSM - Orientadora.

1. INTRODUÇÃO

No Colégio Estadual A.J. Renner, situado na Rua Simões Lopes Neto, s/nº, Bairro Rui Barbosa, na cidade de Montenegro/RS, telefone (51) 3632-1305, email: colegioajrenner@gmail.com, qual se deu o estágio em crítica, esta ciência, está presente nas disciplinas do ensino médio desde o 1º ano, tem uma duração de um período, ou seja, 40 minutos semanais e já no 3º ano é de dois períodos, e é lecionada por um licenciado em filosofia, que afirma ser um desafio trabalhá-la pelo fato de desinteresse da importância matéria pelos educandos e do fato da educação ser plano a ser efetivado em longo prazo.

Assim, visando vivenciar a prática docente e compreender as habilidades necessárias, foi, portanto, a preocupação maior, as questões metodológicas do ensino de sociologia no nível médio da educação, harmonizado ao exercício prático da docência e da formação da metodologia, até então não vivenciado.

Ademais, para apreender e intervir pedagogicamente nesta realidade que desenvolvemos, durante o mês de outubro de 2015, o estágio de observação/intervenção junto às turmas de 1º e 3º ano, no Ensino Médio.

Desta forma, no intuito de socializar a experiência vivenciada e analisar os limites e possibilidades do trabalho junto a esta disciplina, houve a pesquisa de temas de embasamento teórico, como suporte para a execução da oficina com recurso multimídia, visando à integração e o debate.

Consoante a isso, posteriormente, foi aplicada oficina da “história de vida” e com recursos audiovisuais curtos e instigação ao debate, associado à Constituição Federal e princípios norteadores do Direito, relacionados aos temas abordados, tais sejam: desemprego, cidadania, trabalho, meio-ambiente, família, educação.

Logo a sociologia é de vital relevância, como possibilidade educativa, emancipadora no Ensino Médio, afim que, os alunos formulem os seus próprios questionamentos, dialoguem no âmbito escolar e exerçam a sua cidadania.

2. O QUE É SOCIOLOGIA?

A Sociologia visa desenvolver imaginação sociológica, daquilo que ocorre na vida cotidiana, sendo a ponte das questões mais gerais que envolvem a sociedade, inclusive o sofrimento em que vivemos, além de exibir as possibilidades dos indivíduos em viverem em liberdade.

Como Vasconcelos (2010, p.09) salienta:

o termo sociologia vem da fusão de dois termos: *societas* (do latim), que significa sociedade, e *logos* (do grego), que significa estudo, ciência. Desse modo, sociologia significa o estudo científico da sociedade, ou seja, o estudo das formas de convivência humana.

Em outras palavras, a sociologia é a ciência que estuda o funcionamento da sociedade humana e as leis que a regem, bem como as relações sociais e as formas como elas se associam, levando em conta as interações sociais. Também é objeto de estudo da sociologia os grupos sociais e seus fatos; a mobilidade social, os conflitos sociais, os processos recorrentes de estruturação e desestruturação, e os condicionamentos que os relacionamentos sociais exercem em relação a formação e a ação humana.

Como disciplina escolar, surge em meados do século XIX e começo do século XX, quando adentra morosamente nas escolas. O seu processo de institucionalização é atrelado às condições sociais, econômicas e culturais das sociedades modernas.

A sociologia no Brasil acompanhou a metamorfose, do entendimento da formação da sociedade brasileira, analisando temas como abolição da escravatura, êxodos e estudos sobre índios e negros. (LEMOS; et al, 2013, p. 63-75).

Em seguida, voltou-se aos temas relacionados às classes trabalhadoras, tais como salários e jornadas de trabalho, e também comunidades rurais. Posteriormente em 1960, passou a atentar com a ação da industrialização do país, nas questões de reforma agrária e movimentos sociais na cidade e no campo; e em 1964, voltou-se para os problemas socioeconômicos e políticos brasileiros, causados pelo conflito do regime militar, conforme exposição do autor acima referendado, sendo eliminada do ensino entre os anos 1964 a 1985.

Na década de 1980, retornou a ser disciplina no ensino médio, de forma facultativa na grade curricular. Concomitantemente nesse período a profissionalização da Sociologia no Brasil. Além da apreensão com a economia, política e mudanças sociais almejadas.

Em 2009, tornou-se disciplina obrigatória aos alunos do ensino médio no Brasil. Essa aproximação tem por objetivo, a desnaturalização das concepções ou explicações dos fenômenos sociais, fruto de decisões de homens.

Seu pioneiro, Augusto Comte, idealiza em meio ao intenso conflito social que marcou a formação da hodierna sociedade – Revolução Industrial. Defendeu a união entre a ciência e a técnica e fundou a sociologia acerca das bases do positivismo. A história da Sociologia como disciplina no Ensino Médio brasileiro é marcada por um processo oscilante de inclusão e exclusão.

Assim a ciência perdeu o papel de apreciação dos fenômenos, visando o combate às misérias humanas e o defensor de dois estados opostos: ordem (estática - que seria a proibição de desvios que poderiam colocar a ordem social em risco) e progresso (dinâmica - que seria o aprimoramento científico e social).

É uma disciplina “instrutiva” e “reflexiva”, transcrevo citação pertinente a idéia, sobre o ensino de Sociologia no ensino médio, no que se refere à construção curricular:

Tenho a experiência de uma situação: quando, por exemplo, vou falar de sociologia a não sociólogos, a não profissionais, estou sempre dividido entre duas estratégias possíveis. A primeira consiste em apresentar a sociologia como uma disciplina acadêmica, como se estivesse abordando a história ou a filosofia; nesse caso, acabo suscitando o interesse, mas precisamente de natureza acadêmica. Ou, então, procuro exercer o efeito específico da sociologia, isto é, tento colocar meus ouvintes em situação de autoanálise (BOURDIEU, 2012, p. 16).

Assim a discussão trazida, adentra do que ensinar, por que ensinar e como ensinar na Sociologia, através de seus conteúdos conceituais e teóricos e visando produzir efeitos de reflexividade, onde as aulas dialogadas possuem maior aceitação entre o alunado, conforme averiguado na fase observatória.

Logo o enfoque desta explanação tende a fazer da Sociologia um meio de reflexão sobre a realidade social-cultural do educando, em exercitar a “autoanálise”, culminado com as metodologias, das disposições e da relação educador-educando.

A Sociologia é uma disciplina indispensável – embora não suficiente – para uma formação qual se proponha a colaborar para o conhecimento aprofundado da sociedade onde se está inserido/a.

Isto, por sua vez, faz dela um instrumento que contribuiu para o enfrentamento e a superação, tornando os indivíduos seres humanizados e conscientes na realidade social em que vivem, tornando-nos capazes de atuar na construção e na transformação dela, abrindo caminho para a emancipação como ser humano e ser crítico diante da realidade em que vive.

Não obstante, a sociologia é imprescindível para o desenvolvimento do ser humano e o meio qual vive. Assim analisaremos a oficina pedagógica, qual é meio que provoca os participantes a refletir sobre sua própria realidade.

3. OFICINA PEDAGOGICA, O QUE SÃO?

As oficinas pedagógicas são espaços de reflexão e aprendizagem atrelados a preocupação com a construção de ações interdisciplinares, integradas ao projeto pedagógico do curso.

Associado a isso, Vieira (1997, p.11), conceitua “um tempo e um espaço para aprendizagem; um processo ativo de transformação recíproca entre sujeito e objeto; um caminho com alternativas, com equilibrações que nos aproximam progressivamente do objeto a conhecer”, ou seja, é uma forma de construir conhecimento, com ênfase na ação, sem perder de vista, a base teórica.

Ao mesmo passo que, através das modalidades de ação que promovem a investigação, produção e utilização de materiais pedagógicos, como recursos indispensáveis ao enriquecimento do processo de ensino aprendizagem,

combinando o trabalho individual com as tarefas socializadas sempre visando unir a teoria e prática permitindo aos alunos desenvolver e assimilar a educação.

Desta forma, pretende a assimilação entre teoria e prática, como maneira de composição de conhecimento, seja através de debates e compartilhamento de experiências, capaz de posicionar-se criticamente na sociedade ou de apuro da prática docente.

As atividades digitais multimídia, na sua maioria, possuem grande apelo visual, acabam envolvendo pelo layout com cores vibrantes, som e movimento e deslumbrando alunos e professores que se impressionam com a interface colorida, o áudio e os vídeos. (PRIETO; et al.,2005, 10).⁴

Considerando isso, como mais uma forma alternativa de prática pedagógica e instigam os educandos, sendo receptivos foi à metodologia escolhida.

Isso levou a observação, preparação e execução da atividade, desenvolvida no próximo bloco, compondo a prática pedagógica com utilização de recurso multimídia, através da interdisciplinaridade com o Direito, bem como, compreender e vivenciar a prática docente.

4. RELATO EXPERIÊNCIA VIVENCIADA

Cabendo-nos, lecionar oficina junto à disciplina Sociologia, aproximando-nos da instituição escolar e por um período de quatro semanas buscamos nos aprimorar da realidade educacional ali vivenciada, através da realização de observações do cotidiano escolar desenvolvido, principalmente da turma qual atuaríamos.

Durante a realização da observação, verificou-se desatenção por parte dos estudantes, raras conversas paralelas durante as aulas, alguns discentes mexendo no aparelho celular enquanto o professor tecia as explicações. A chamada da turma

⁴ PRIETO, Lilian Medianeira. et al. Uso das Tecnologias Digitais em Atividades Didáticas nas Séries Iniciais. Renote: revista novas tecnologias na educação, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p.1-11, maio 2005.

ocupou grande parte da aula, qual foi suficiente apenas para atividade de quatro questões avaliativas, realizada com consulta ao livro didático e aos colegas, conforme posteriormente declinado nas observações.

Com o intuito e premência de executar prática pedagógica, vivenciando a sintaxe de saberes, foi realizado interdisciplinaridade com o Direito e a Sociologia, com o propósito de consolidar os conhecimentos e transmutar em práticos e proveitosos no dia a dia.

Deste modo foram utilizados os seguintes procedimentos: oficina de debate de vida com intuito de trocar como grupo a trajetória de vida e posteriormente leitura prévia como suporte da atividade de análise e debate sobre o recurso audiovisual, com o intento de promover o debate aos assuntos atuais que cercam a sociedade.

O embasamento teórico que orientou o trabalho foi à afirmação da vida, e da dignidade da pessoa humana, mediante exercício pleno da cidadania, quais nem sempre nitidamente explícitos na Constituição Federal de 1988. Porém, inexistente hierarquia entre os princípios, mesmo aqueles implícitos têm sido reconhecidos pela doutrina e Tribunais. Vejamos:

Conforme refere Bulos⁵:

Direitos fundamentais são o conjunto de normas, princípios, prerrogativas, deveres e institutos inerentes à *soberania popular*, que garantem a convivência pacífica, digna, livre e igualitária, independentemente de credo, raça, origem, cor, condição econômica ou status social. Sem os direitos fundamentais o homem não vive, não convive, e, em alguns casos, não sobrevive.

Por essa razão, diante da evolução do social, necessário salientar alguns dos princípios norteadores regentes do nosso ordenamento jurídico:

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:

⁵ BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p.393.

Conforme descreve Diniz, M.⁶ tal princípio é indispensável nas relações sendo “que constitui base da comunidade familiar (biológica e socioafetiva), garantindo, tendo por parâmetro a afetividade, o pleno desenvolvimento e a realização de todos os seus membros, principalmente da criança e do adolescente”.

De forma semelhante Silva, M.⁷, conceitua a dignidade da pessoa humana como, “um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida”.

O autor, Bulos⁸, assim se expressa com relação ao exposto, “a dignidade da pessoa humana, enquanto vetor determinante da atividade interpretativa da Constituição consigna um sobreprincípio, ombreando os demais pórticos constitucionais”.

Neste diapasão, Silva⁹ preleciona o princípio supracitado:

Igualmente, é tempo de se ver a família sob perspectiva da nova tábua de valores definidas pela constituição, com ilimitado horizonte da afirmação da dignidade humana, locação eleita pela contemporaneidade dos direitos fundamentais para identificar o amplo espectro de proteção jurídica das virtualidades dos seres humanos. Assim, o princípio da dignidade da pessoa humana está no ápice do ordenamento jurídico e traz três traços característicos em direito de família. Em primeiro lugar, a funcionalização das entidades familiares à realização da personalidade de seus membros, em particular dos filhos. Em segundo lugar, a despatrimonialização das relações entre os consortes e entre os pais e filhos; em terceiro, desvinculação entre proteção conferida aos filhos e a espécie de relação existente entre os genitores.

Consoante a isso, o doutrinador Sarmiento¹⁰ exprimi:

[...] representa o epicentro axiológico da ordem constitucional, irradiando efeitos sobre todo o ordenamento jurídico e balizando não apenas os atos estatais, mas sim toda a miríade de relações privadas que se desenvolvem no seio da sociedade (...) pode ser dito que o princípio em questão é o que confere unidade de sentido e valor ao sistema constitucional, que repousa

⁶ DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 7 v. p. 37.

⁷ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 20 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 105.

⁸ BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p.393.

⁹ SILVA, Maria de Fátima Alfien da. *Direitos fundamentais e o novo direito de família*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2006. p. 82.

¹⁰ SARMENTO, Daniel. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. p. 59 -60.

na idéia de respeito irrestrito ao ser humano – razão última do Direito e do Estado.

A implicação disso, é a criança ou adolescente incorporar-se a comunidade familiar, sendo tratada com respeito e consideração, pelos direitos inseparáveis a personalidade, sendo o mais universal de todos, macro princípio do qual se propaga os demais.

Ainda, quanto ao conceito desse princípio de suma importância, Madaleno¹¹ pondera:

Considerando que a família contemporânea é construída e valorizada pelo respeito à plena liberdade e felicidade de cada um dos seus componentes, não podendo ser concebida qualquer restrição ou vacilo a este espaço constitucional.

Sendo assim, a Constituição Federal de 1988, assegura a eficácia deste princípio basilar nas relações, principalmente familiares, qual transpôs a valorização do indivíduo como ser singular dentro da família, gerando completo desenvolvimento da personalidade, por meio íntegro das relações familiares, garantindo aos membros seu desenvolvimento.

Princípio da igualdade:

Exaltado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988¹² proclamou em seu preâmbulo: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”. No inciso I, do mesmo dispositivo legal assevera que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, destacando mais uma vez a igualdade de direitos e deveres de ambos no referente à sociedade conjugal”, como bem evidencia Dias, M.¹³.

¹¹ MADALENO, Rolf. *Curso de direito de família*. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p.19.

¹² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 set. 2015.

¹³ DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2010, p.65.

Logo Dias, M.¹⁴ traz o conceito do tratamento jurídico isonômico, sendo que: “a ideia central é garantir a igualdade, o que interessa particularmente ao direito, pois está ligada a ideia de justiça”.

Visa à superação e o impedimento das desigualdades entre os gêneros onde se admite restrições que não viole seu núcleo essencial, ilegitimando trato jurídico dissimétrico.

Quanto ao tema cidadania, um dos brilhantes juristas brasileiros, Bonavides,¹⁵ refere:

O conceito contemporâneo de cidadania se estendeu em direção a uma perspectiva na qual cidadão não é apenas aquele que vota, mas aquela pessoa que tem meios para exercer o voto de forma consciente e participativa. Portanto, cidadania é a condição de acesso aos direitos sociais (educação, saúde, segurança, previdência) e econômicos (salário justo, emprego) que permite que o cidadão possa desenvolver todas as suas potencialidades, incluindo a de participar de forma ativa, organizada e consciente, da construção da vida coletiva no Estado democrático.

De forma semelhante Arendt¹⁶, comenta:

A cidadania é o direito a ter direitos, pois a igualdade em dignidade e direitos dos seres humanos não é um dado. É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso ao espaço público. É este acesso ao espaço público que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos.

Podemos assim, abeberando-nos da lição de Norberto Bobbio¹⁷, assegurar que a cidadania é uma luta diária, e que hoje não basta apenas elencar e fundamentar direitos é preciso efetivá-los. Este é o desafio de nosso tempo.

Para tanto, a informação é instrumento indispensável nesta empreitada, porque somente conhecendo seus direitos é que o cidadão terá condições para reivindicá-los.

¹⁴ Ibidem, p.65.

¹⁵ BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura. *Comentários à Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009. P. 7. Texto de José Luis Quadros de Magalhães.

¹⁶ ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*, 5.^a ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2000.

¹⁷ BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.

Em relação ao tema desemprego, (VASCONCELOS, 2010,p. 192-193), foi o referencial, denominando como fenômeno social e principalmente nos países em desenvolvimento, sendo um dos temores do homem moderno, qual se justifica pela crise econômica ou desemprego estrutural, devido ao avanço tecnológico.

No tocante ao assunto trabalho, (ARAÚJO; BRIDI; MOTIM, 2013, p. 90), asseveram que o significado e a característica, do mesmo, acompanharam a metamorfose das organizações sociais mediante os tempos, assim como nos perfis dos trabalhadores.

Em relação ao ambientalismo, (VASCONCELOS, 2010,p. 184/186), a reflexão sobre sua importância para a sobrevivência humana, surgiu na década de 1980, em razão de diversos acidentes ecológicos divulgados mundialmente. Em razão da degradação desenfreada e intensa, a conscientização e medidas urgentes são imprescindíveis para preservação e cuidado com o ambiente.

Atinente ao tema família, além dos princípios norteadores do direito, anteriormente explanados, (ARAÚJO; BRIDI; MOTIM, 2013, p. 66), instituição social em transição, com novos arranjos familiares, primeira fonte de transmissão de valores e comportamentos humanos.

Por fim, o tema educação, (ARAÚJO; BRIDI; MOTIM, 2013, p. 224), processo social, sendo vista como direito e fonte de transformação social.

Este relato compreende a experiência de um procedimento observatório, de 7 encontros, com a intervenção com a aplicação de duas oficinas pedagógicas visando a interação e debate, oferecidas a um grupo alunos, do 1º ano, do Ensino Médio, da rede estadual de ensino. Os alunos, participantes tinham a faixa etária média de 16 anos, totalizando 13 participantes.

Os procedimentos observatórios e a intervenção da aplicação das oficinas pedagógicas foram realizados em dupla, com a colega de curso pós-graduanda Micheli Puhl Gomes da Silveira, com exposição orais.

A implicação fomentou o objetivo, de proporcionar aos participantes, uma orientação, na perspectiva com o Direito e suas garantias e deveres legais, para com qual e junto da sociedade. O meio foi preparado numa linha expositiva-crítico-reflexiva, a partir do conhecimento prévio associado aos novos com intuito de contextualizar e vivenciar a prática docente.

Assim sendo, o procedimento observatório, de sete encontros, ocorreram da seguinte forma:

Observação 1: no dia 25 de setembro do seguinte ano, foi o contato inicial, com a direção da escola, afim de verificar a viabilidade do mesmo, sendo acolhedor e atenciosa a recepção, momento qual, inclusive, foi oportunizado o conhecimento e ambientalização com o espaço físico da instituição de ensino e apresentação junto ao professor da disciplina de sociologia.

Observação 2: no dia 02 de outubro, ocorreu a observação junto a turma de 1º ano do ensino médio, qual contava com 10 alunos participantes, onde o professor fez a aplicação de recurso áudio visual do filme Santo Agostinho, utilizando a hora aula para observação do vídeo.

Observação 3: no dia 07 de outubro, o professor aplicou atividade avaliativa das questões de 5 a 7, contida a folha 146, sobre o capítulo 5 – “ A cultura e suas transformações”, contida no livro didático.

Observação 4: no dia 09 de outubro, foi realizado atividade junto a sala de cinema, com a observação do filme “Se eu ficar”, com a participação de 4 turmas do 1º ano, em conjunto com outras disciplinas, totalizando 33 alunos, sendo utilizado duas horas aulas, para a atividade. No terceiro período o professor se dirigiu a turma de 3º ano, onde foi promovida a oficina da história e vida, trocando coma o grupo a trajetória de vida, enfatizando a vida acadêmica.

Observação 4: na semana de 12 a 16 de outubro, em razão do feriado do calendário escolar não teve aula, ocorrendo na sexta-feira o conselho de classe e entrega de boletins.

Observação 5: na semana do dia 25 a 27 de outubro, não houve a exposição de aula, ocorrendo o simulado para o ENEM, qual a escola oferta para todos os alunos do ensino médio.

Observação 6: no dia 03 de novembro, o professor ministrou aula, referente ao capítulo 6 – “Sociedade e Religião”, contida a folha 149, do livro didático.

Observação 7: em 06 de novembro, acompanhamos o professor junto a sala de vídeo, para realização da aplicação da oficina, sendo proposta a aplicação de recurso audiovisuais, em forma de documentários curtos, média de 6 minutos cada vídeo, totalizando 7, apresentados de forma seqüenciais, sendo aplicado debate posterior aos assuntos abordados e a associação ao Direito e seus princípios norteadores, tendo a duração aproximada de duas horas-aula.

Desta forma, os recursos utilizados traziam imagens e figuras sobre:

Vídeo 1¹⁸: voto, direito, norma, direitos fundamentais e humanos, trabalho escravo e infantil, Constituição Federal, fatores sociais, religião, moral, ciência, fatores psicológicos, fome.

Vídeo 2¹⁹: cidadania, moradia, desigualdade social, abandono, fome, desemprego, mal trato animais, violência, liberdade, guerra e união.

Video 3²⁰: temas e imagens atreladas à cidadania, direitos humanos, declaração universal direitos humanos, escravidão, trabalho escravo, dignidade, tratamento ou castigo cruel, tortura, direitos e liberdade, saúde, bem estar,

¹⁸ BELTRÃO, Raíza. Direito e Sociedade. [S.l.], 21 JUN 2009. 1 post (6min25s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=GyCAq6pYpJ0>>. Acesso em: 30 set. 2015.

¹⁹ SILVA, Jean. *Cidadania - direitos e deveres* [S.l.], 05 out 2011. 1 post (4min50s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=7wAoMJrdt9E>>. Acesso em: 30 set. 2015.

²⁰ MARONEZI, Dilvete. *Direitos humanos e cidadania*. [S.l.], 23 mai 2011. 1 post (5min34s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=CpsGlcptwFU>>. Acesso em: 30 set. 2015.

alimentação, saúde, precariedade da educação, propriedade, moradia, liberdade expressão, consumo.

Vídeo 4²¹: cidadania, igualdade, alimentação, fome, saúde, violência, desigualdade social, política, solidariedade, religião, mortalidade infantil, preconceito, drogas.

Vídeo 5²²: fatos sociais, desigualdade social, globalização, política, guerra, liberdade, alianças políticas, família, educação, fome, pobreza, miséria, consumo, ganância, poder, marcas, vestuário, necessidades básicas, morte, desnutrição, anorexia, trabalho infantil, lixões, mendigos, industrialização.

Vídeo 6²³: breve conceito e necessidade no ensino e alguns autores da disciplina.

Vídeo 7²⁴: motivacional pela busca dos sonhos, não perdendo o objetivo “quando crescer”.

Após o suporte teórico memorizado, o passo seguinte foi à exposição dos recursos multimídia, indagando aos educandos, a livre escolha dos temas apresentados quais gostariam de abordar ao debate, iniciando contextualização breve dos conteúdos, dúvidas e questionamentos, provocando a exceder a interação e debate.

Nessas condições, a segunda etapa, foi a problematização dos assuntos referendados, com situações-problemas contemporâneos, tais sejam: aborto,

²¹ JUNIOR, Alex. *Cidadania* [S.l.], 12 jun 2009. 1 post (8min05s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tveFF_C6fP4&list=PLA1i9xiie84zuEuj1eQIrh4b_XyT7wPNr>.

Acesso em: 30 set. 2015.

²² OLIVEIRA, Michele. *Globalização da Pobreza- Desigualdade Social- Sociologia*. [S.l.], 25 nov 2011. 1 post (8min28s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wK8asOIPtNo&feature=share>>.

Acesso em: 30 set. 2015.

²³ DINIZ, Cassio. *Para que serve a Sociologia? - Curso Clássicos da Sociologia*. [S.l.], 024 fev 2010. 1 post (9min35s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9HuhW0GeFf0>>. Acesso em: 30 set. 2015.

²⁴ PEDROZA, Deivison. *Eleito o Melhor Vídeo Motivacional 2015*. [S.l.], 01 fev 2013. 1 post (4min45s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IAnzAWt5tCI>>. Acesso em: 30 set. 2015.

estupro, violência, desigualdade social (fome, moradia), meio ambiente, alimentos gravídicos, visando à transição entre a prática e a teoria, tendente a aprendizagem significativa ao estímulo ao raciocínio, a discussão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este estudo teve como objetivo compor a prática pedagógica a partir do uso de procedimentos metodológicos, operacionalizado mediante a análise de vídeos e/ou documentários, consolidando-se na interdisciplinaridade para construção dos saberes, logo assim, vivenciar e problematizar, as questões gerais, que envolvem a sociedade e a educação, bem como, compreender, quais as habilidades necessárias aos professores.

Assim a discussão trazida, adentra do que ensinar, por que ensinar e como ensinar na Sociologia, através de seus conteúdos conceituais e teóricos e visando produzir efeitos de reflexividade.

Nesta conjuntura a interdisciplinaridade viabiliza implementação de métodos proveitosos para aquisição e assimilação da sapiência, necessárias na prática do professor, em síntese, aprender a fazer o que já se sabe teoricamente através de métodos alternativos fazendo a conexão com outras disciplinas, potencializando o ensinamento.

Os empregos dos recursos multimídia permitiram o auxílio da transmissão da instrução, fomentando suas capacidades de percepções, haja vista, despertar e seduzir, o interesse do aluno pelo conhecimento, visando à participação dos mesmos.

Os efeitos dessa experiência foi à verificação para diversificação de métodos de ensino, como apoio a prática da leitura, como exemplo, no caso em tela, os recursos multimídia utilizado.

Ao mesmo passo, foi verificada a carência de materiais de referência para enriquecer a didática do professor. Desta forma, uma contribuição maior seria a criação de sites, blogs ou publicações periódicas sobre a disciplina.

É essa condição que a posição do professor deve romper, ir além simples transmissão de conhecimentos, eis que, uma educação viva, vai além de um ensino enciclopédico, embora exíguos recursos e sistematização para trabalhar os temas desta disciplina.

Ademais, a metodologia deve estar ligada e em conformidade do professor, respeitando a sua base de formação que será seu alicerce, para a formação de sujeitos.

Para finalizar, enfatizo que essa proposta, inspirou a construção do raciocínio, embora a participação dos educandos ficasse abaixo da esperada, havendo poucas indagações e questionamentos sobre os temas abordados.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Silvia Maria de; BRIDI, Maria Aparecida; MOTIM, Benilde Lenzi. *Sociologia (ensino médio)*. São Paulo: Editora Scipione, 2013, v único.
- ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*, 5.^a ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2000.
- BELTRÃO, Raíza. Direito e Sociedade. [S.l.], 21 JUN 2009. 1 post (6min25s). Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=GyCAq6pYpJ0>>. Acesso em: 30 set. 2015.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.
- BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge; AGRA, Walber de Moura. *Comentários à Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009. P. 7. Texto de José Luis Quadros de Magalhães.
- BOURDIEU, Pierre; CHARTIER, Roger. *O sociólogo e o historiador*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 set. 2015.

BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2010.

DINIZ, Cassio. Para que serve a Sociologia? - Curso Clássicos da Sociologia. [S.l.], 024 fev 2010. 1 post (9min35s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=9HuhW0GeFf0>>. Acesso em: 30 set. 2015.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 7 v.

FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas técnicas para o trabalho científico:Elaboração e Formatação.Explicação das Normas da ABNT. 14 ed. Porto Alegre: Editora Brasul Ltda, 2007.

JUNIOR, Alex. *Cidadania* [S.l.], 12 jun 2009. 1 post (8min05s). Disponível em:<https://www.youtube.com/watch?v=tveFF_C6fP4&list=PLA1i9xiie84zuEuj1eQlRh4b_XyT7wPNr>. Acesso em: 30 set. 2015.

LEMOS, Carlos Eugênio Soares de. [ET AL]. *Curso de Especialização em Ensino de Sociologia*. Nível médio: módulo 02. Cuiabá, MT: Central de texto, 2013.

MADALENO, Rolf. *Curso de direito de família*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MARONEZI, Dilvete. *Direitos humanos e cidadania*. [S.l.], 23 mai 2011. 1 post (5min34s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=CpsGlcptwFU>>. Acesso em: 30 set. 2015.

OLIVEIRA, Michele. Globalização da Pobreza- Desigualdade Social- Sociologia. [S.l.], 25 nov 2011. 1 post (8min28s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=wK8asOIPtNo&feature=share>>. Acesso em: 30 set. 2015.

PEDROZA, Deivison. Eleito o Melhor Vídeo Motivacional 2015. [S.l.], 01 fev 2013. 1 post (4min45s). Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=IAnzAWt5tCI>>. Acesso em: 30 set. 2015.

PRIETO, Lilian Medianeira. et al. Uso das Tecnologias Digitais em Atividades Didáticas nas Séries Iniciais. Renote: revista novas tecnologias na educação, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p.1-11, maio 2005.

SANTOS, Valci Melo Silva dos; SILVA, Midas Amorim. Na contramão: a sociologia como possibilidade educativa emancipadora no ensino médio. Revista Espaço Acadêmico, Maringá/PR, v. 12, n.º 138, novembro2012. Disponível

em:<<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/16433/0>>. Acesso em 24 nov 2015.

SARMENTO, Daniel. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

SCHEVISBISKI, Renata S. *Metodologias de ensino de Sociologia: o Projeto “Oficina de Idéias”* Disponível em: <http://www.uel.br/grupoestudo/gaes/pages/arquivos/GT3%20Artigo%20Renata%20Oficina%20de%20Ideias.pdf>>. Acesso em 24 nov 2015.

SCHWERTNER, Clarice. et al. *Oficinas de cidadania: práticas pedagógicas para o envolvimento da juventude na busca de soluções para problemas locais*. Disponível em:<<http://www.uel.br/grupo-estudo/gaes/pages/arquivos/GT3%20Artigo%20Rosangela%20Silva%20Oficina%20de%20Cidadania.pdf>>. Acesso em 24 nov 2015.

SILVA, Jean. *Cidadania - direitos e deveres* [S.l.], 05 out 2011. 1 post (4min50s). Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=7wAoMJrdt9E>>. Acesso em: 30 set. 2015.

SILVA, Maria de Fátima Alflen da. *Direitos fundamentais e o novo direito de família*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2006.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 20 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2002.

VALE, Maria Zélia Bezerra. et al. *Aprendendo Fazer a Prática Pedagógica Interdisciplinar*. Disponível em:<http://www.fest.edu.br/data/fckfiles/file/PROJETOS/2011-projetoTeoria_e_pratica4pedagogia.pdf>. Acesso em 24 nov 2015.

VASCONCELOS, Ana. *Manual Compacto de sociologia*. 2ª ed. São Paulo: Rideel, 2010.

VIEIRA, Elaine; VOLQUIND, Lea. *Oficinas de ensino: O que é? Por quê? Como?* Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.